

PORTARIA Nº 907, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039287/2010-87,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITUPORANGA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 12.033.745/0001-36, situada no Município de Ituporanga - SC, na Rua Raulino Kretzer, 336 – Centro, CEP 88.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ituporanga e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Agrolândia, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE